

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2012.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030 Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, neste ato representado, nos termos do Regulamento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Superintendente Administrativo em Goiânia, Renato Gomes do Espírito Santo, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.037.237-72 e CRA/RJ sob o nº 2.022.404-4, doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

COMPUTADORES E SISTEMA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Frederico Simões, 85, Edif. Empresarial Simonsen, sala 906-Pituba, CEP – 40.820-020 – Salvador/Ba, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.356.653/0001-40, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, por Jairo Takenami, portador do CPF sob o nº 287.016.405-00 e do RG sob o nº 01794492-90 – SSP-BA, doravante denominada **CONTRATADA**,

Considerando a necessidade emergencial de ampliação dos serviços da **CONTRATADA**, com fito de atender às novas demandas apresentadas pelo **CONTRATANTE**, conforme esmiuçado no Processo Administrativo n. 0034/2014, C.I. 070/2014;

Considerando que o upgrade objeto deste Aditivo se faz necessário para adequação do servidor em uso, para implantação dos softwares HEPIC – Sistema de monitoramento e controle de vigilância epidemiológica a ser implantado na SCIH; Hemoplus - Sistema de gestão Agência Transfusional; e upgrade da versão do GED – Sistema de gerenciamento eletrônico de documentos, o qual será implantado em toda a unidade para tramitação de documentos administrativos;

Considerando ainda, que a **CONTRATANTE** precisa garantir a disponibilidade dos serviços instalados neste mesmo servidor, como MV (sistema de gestão hospitalar), SIPEF (Sistema de prestação de contas para Agência Goiana de Regulação) e Secullum (controle de ponto do RH);

RESOLVEM as Partes, de comum acordo, e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços de hospedagem de servidor em Data Center n. 003/2012, com armazenamento de banco de dados de Informática, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – AMPLIAÇÃO DO OBJETO.

1. As partes resolvem alterar o Item 1.2 da Cláusula Primeira do Contrato, ampliando os serviços prestados pela CONTRATADA, para atender às novas demandas da CONTRATANTE, com as seguintes alterações:
 - 1.1. Processador adicional para Servidor Dell R610
 - 1.2. Upgrade de memória RAM do Servidor Dell para 100GB

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DA FORMA E DO PRAZO DE PAGAMENTO.

2. Diante do acréscimo do objeto contratual, as partes, em comum acordo, reajustam o valor inicialmente estimado em **R\$ 5.570,00** (cinco mil quinhentos e setenta reais), que passa a ser de **R\$ 8.060,00** (oito mil e sessenta reais), seguindo, nos demais aspectos, o quanto firmando em contrato n. 003/2012;

- 2.1.** O pagamento pelos serviços prestados pela CONTRATADA será efetuado pela CONTRATANTE por meio de depósito bancário em conta, em até 30 dias, a contar a partir da apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.

3. As partes resolvem alterar o item 7.1 da Cláusula Sétima do contrato de prestação de serviços nº 003/2012 de modo que o mesmo passe a vigorar por prazo determinado até o dia 27/06/2015, podendo ser renovado mediante acordo entre as partes, observada a regra disposta na Cláusula Oitava, em especial no Item 8.4 alíneas "a" e "b" deste contrato.


Página 2/3

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO.

4. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços n. 003/2012, e neste aditivo, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 07 de Janeiro de 2015.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG

CNPJ: 03.968.608/0001-70

Por: Renato Gomes do Espírito Santo

COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA -ME

CNPJ: 97.358.653/0001-40

Por: Jairo Takenami

Testemunhas:

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS

Diana Ferreira Guimarães

Juliana de Almeida Brito de F. HDT/ISS

Nome: Diana F. Guimarães

RG: 3521573

CPF: 809 707.511-00

Nome: Jairo Takenami

RG: 04465229-08

CPF: 806605115-15

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome: Renato Socrates
RG: 14142022-DEPEC-60
CPF: 713.798.864-04